



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Nº _____/2023.

De 21 de março de 2023.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Operação de Crédito), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação (Operação de Crédito) no valor de R\$ 2.321.375,29 (Dois milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas conforme Lei Municipal 1.690/22 de 21 de dezembro de 2022:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS
PROGRAMA: 0019 - URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL
FONTE DE RECURSO: 754 - Recurso de Operação de Crédito
Proj:/Ativ: 1.035 - Pavimentação, Asfáltica, Conservação e Drenagem e Urbanização
07.02.15.452.1.035.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 2.321.375,29 (Dois milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Caixa Econômica Federal:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0501043-24 R\$ 2.321.375,29 (Dois milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

De 21 de março de 2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente

Senhoras e senhores Vereadores

O Poder Executivo apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

Este Projeto de Lei é de interesse da municipalidade, tendo como objetivo principal atender demandas dos munícipes, justifica-se a urgência na aprovação do presente projeto tendo em vista a necessidade de inclusão do processo nas peças orçamentárias para continuidade da análise da capacidade de financiamento para Secretaria do Tesouro Nacional - STN, sendo essa a etapa essencial para elaboração da minuta e assinatura do contrato. Sem inclusão da operação de crédito nas peças orçamentárias, o processo paralisa, alongando o prazo, o que pode acarretar no vencimento de documentos com prazos de validades exigidos em etapas anteriores do processo.

Diante do acima exposto, contamos com a compreensão e colaboração dos Nobres Vereadores e dessa Casa de Leis, na tramitação e aprovação, em regime de urgência, do presente projeto de lei.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal